



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.060411/2024-19

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00011.060411/2024-19

1. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: **Fundação Reciclar do Piauí**, inscrita no CNPJ nº 07.913.610/0001-25

4. ENDEREÇO: com sede na quadra 134 Casa 12, Conjunto Habitacional Dirceu Arcoverde, CEP 64077-388-Teresina Piauí

5. OBJETO PROPOSTO: Estruturar e Fortalecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Através da Qualificação e Implementação de Módulos Produtivos nos Centros Estaduais de educação Profissional-CEEPRU no Estado do Piauí

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: Realizar Cursos de Formação Profissional para 150 Alunos e Coordenação do Projeto.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 999.870,00(Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

8. PERÍODO: Exercício de 2025

9. TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de **Termo de Fomento**. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **Fundação Reciclar do Piauí**, inscrita no CNPJ nº 07.913.610/0001-25, tendo como objeto o repasse do valor de **RS 999.870,00(Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**. Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para custeio das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da **Fundação Reciclar do Piauí**, inscrita no CNPJ nº 07.913.610/0001-25, para Estruturar e Fortalecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Através da Qualificação e Implementação de Módulos Produtivos nos Centros Estaduais de educação Profissional-CEEPRU no Estado do Piauí, visando a enfrentamento da vulnerabilidade social. O Projeto pretende atender 150 Alunos e Coordenação do Projeto.

(datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 26/12/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015930337** e o código CRC **540ED626**.